



LEI Nº 1050/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Programa BRASIL CARINHOSO

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.30.00.00	126	Material de Consumo	21.000,00
			TOTAL	21.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- OBRAS E URBANISMO

Programa BRASIL CARINHOSO

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.39.00.00	126	Outros serviços de terceiros-PJ	16.000,00
06.002.12.365.1202.2.197	33.90.36.00.00	126	Outros serviços de terceiros-PF	2.500,00
			TOTAL	18.500,00

II- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
126	Brasil Carinhoso	2.500,00
TOTAL		2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de dezembro de 2017. (12/12/2017).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal